



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 388/2022

Designa colaboradora para Assessorar o Setor de Ouvidoria do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a colaboradora **REJANE DA SILVA AMORIM, COREN-ES 193874-ENF**, para Assessorar o Setor de Ouvidoria do Coren-ES, no tocante às demandas de cunho ético, recebidas no referido Setor.

Art. 2º - A colaboradora desenvolverá as seguintes atribuições:

- I. Análise de denúncias;
- II. Reuniões com as partes interessadas e terceiros;
- III. Emissão de relatórios atinentes à pauta;
- IV. Outras atividades correlatas.

Art. 3º - A colaboradora deverá apresentar relatório mensal de produtividade à Diretoria do Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 4º – A colaboradora designada no Art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas de reuniões de trabalho ou no relatório de atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 067/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 28 de dezembro de 2022.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

ATR/NMAVZ